



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 Registro de Preços para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza. Data: 22/03/2021. Hora: 14 horas. Local: Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar. Edital: site: www.canos.rs.gov.br.

Prefeito Municipal de Canoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

EDITAL Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto formação de Registro de Preços para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza, que se processará através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do TIPO MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e regulamento do Registro de Preços no Município de Canoas.

1.2. A Comissão de Registro de Preços (CRP) receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação até às 14 horas do dia 22 do mês de março do ano de 2021, na sala de Licitações da DLC, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preço ofertado.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Canoas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ou pelo telefone: (51) 3236 3099.

1.4. As informações de ordem jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone: (51) 3236 3099.

1.4.1. As cópias do presente Edital e de seus Anexos, poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br; Linck: Publicações Oficiais – Licitações.

1.5. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua General Salustiano, nº640, Canoas – RS – 92010-300 Telefone: (51) 34257607.

1.6. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) e dirigidos à CRP. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail.

1.6.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à CRP, por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), somente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail e, ainda, se fora do prazo retro mencionado.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

I – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 27, Inc. V, da Lei Nº 8666/93;

III – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar Nº 123/06;

IV – Modelo de Termo de Credenciamento;

V – Termo de Referência;

VI – Modelo de Proposta Financeira;

VII – Formulário de dados da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

VIII – Minuta de Contrato

1.8. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), e Mural Oficial sito Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.9. É vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras;
- b) reunidas em consórcio;
- c) com suspensão do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com o Município de Canoas;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto o Registro de Preços para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada aos termos e especificações constantes no Edital e demais anexos

3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01, conforme Anexo, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.2. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

3.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA.

4.1. Os documentos de habilitação e as propostas financeiras serão recebidos pela CRP, preferencialmente perfurados e fixados, e, em 02 (dois) envelopes distintos. Não serão aceitos envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CRP até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

EDITAL Nº 008//2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

EDITAL Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O envelope nº 01 deverá obrigatoriamente conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, assinada por representante(s) legal(is) da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.2.3 – A “Procuração” ou o “Credenciamento” deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 – Documentos de Habilitação ou entregue a Comissão de Registro de Preços em conjunto com os envelopes de nº 1- documentos de habilitação e nº 2 proposta financeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
www.receita.fazenda.gov.br.

4.2.5. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão, negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;
- b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;
- c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela apresentação do Certificado de Regularidade (CRF)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

4.2.7. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **ou sendo a mesma positiva, juntamente com sua apresentação, anexar a autorização judicial específica para a licitação em tela.**

4.2.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do **Decreto Municipal nº 589 de 15/07/2005.**

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo: $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – **deverá ser igual o superior a 1,5**, conforme fórmula abaixo: $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas através de comprovação de registro no órgão competente. Conforme o Decreto Municipal Nº 589, de 15 de junho de 2005, artigo 2º, § 4º As demais formas societárias deverão apresentar o Balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação deve ser verificada dos atos constitutivos societários

4.2.8.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos a instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

4.2.8.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

4.2.8.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

4.2.9. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76, inclusive notas explicativas;

b) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

c) do parecer dos auditores independentes;

d) para atendimento do item “b”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial;

e) para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

4.2.10. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as demais sociedades será constituída pela apresentação dos documentos contábeis:

4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas;

OBS.: No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade

4.2.10.2. As empresas com escrituração meio papel, deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termos de abertura e encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas;

4.2.10.3. É facultada a apresentação da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis constantes nos itens 4.2.10.1. e 4.2.10.2.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.11. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, comprovação de aptidão, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável (eis) técnico(s) tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA. A comprovação do vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócio, através de contrato social, e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

4.2.11.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra/serviço, endereço completo da obra/serviço, data de início e conclusão da obra/serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, no do CREA dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART e número do Contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra/serviço.

4.2.12. Declaração formal, conforme modelo do anexo, de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termo do modelo anexo.

4.2.12.1. Apresentar prova de que o(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado (s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de Registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente; no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

4.2.12.2. Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro(s) Civil(s). A comprovação do vínculo do profissional será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

feita, em se tratando de sócio, através de contrato social e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível de Prestação de Serviço.

4.2.13. Prova de registro de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA. Caso a prova seja feita mediante certidão expedida por CREA de outra unidade da Federação, esta deverá ser visada pelo CREA/RS, conforme disposto na Resolução CONFEA n.º266/79.

4.2.14. Certificado de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

4.2.15. Termo de compromisso para elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho, conforme modelo do Anexo, assinada pelo representante legal da empresa.

4.3. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – envelope nº 01:

4.3.1. Os documentos contidos no envelope n.º 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à CRP previamente, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CRP, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

4.3.1.1. Em todas as hipóteses referidas no item, 4.4.1., não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencida.

4.3.2. Não existindo data de validade nos documentos exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.3.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC), dentro de seu prazo de validade, em substituição aos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6 e 4.2.7., e, ainda, para o item 4.2.8; 4.2.9; 4.2.10 quando o CRC já contiver expressos os índices contábeis.

4.3.4. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão do documento revalidado junto com o CRC.

4.4. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2 do Edital.

4.4.1.2. Serão inabilitadas, também, as licitantes que apresentarem documentação com borrrões, rasuras, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CRP, comprometam seu conteúdo.

4.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.4.3. O julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá em sessão realizada entre os membros da CRP e a Equipe Técnica designada pela Secretaria Requisitante e o resultado final da habilitação, caso não divulgado em audiência pública, será publicação no Diário Oficial do Município de Canoas.

4.5. DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: O envelope nº 02, deverá obrigatoriamente conter:

4.5.1. Proposta financeira, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo, redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.6.1. A proposta financeira deverá atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, no modelo de proposta financeira, inclusive com a indicação das marcas ofertadas.

4.6.2. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

4.6.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.6.4. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 12 (doze) meses, líquido, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.6.5. Os produtos de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.

5. DO JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, nos termos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os preços estimados e quantitativos unitários, são os constantes do Anexo V.

5.2.1. A proposta com preços unitários superiores aos constantes do anexo V serão desclassificadas.

5.3. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.4. Não serão admitidos sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.5. É facultada à CRP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CRP, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial do Município de Canoas.

6. DO EMPATE.

6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 dia após a notificação do empate, sob pena de preclusão;

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação.

6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A CRP convocará regularmente a(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar a ARP, dentro prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.3. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo da ARP no (...)

7.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinatura da ARP, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.3. A recusa injustificada em assinar a ARP caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à(s) licitante(s) vencedora(s) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de até 02 anos e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Compromitente, em igualdade de condições.

7.6. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), caso em que serão aplicadas as normas obrigacionais constantes na Ata de Registro de Preços.

7.7. Os Compromitentes deverão atender o contratado constante no instrumento contratual, (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), independente do valor, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

7.8. Será indicado um profissional da Secretaria Municipal de Obras, arquiteto ou engenheiro, com as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

acordo;

- b) Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para contratação;
- c) Autorizar o uso do Registro de Preços pelas demais secretarias municipais, com o intuito de garantir a necessária avaliação técnica prévia, minimizando a possibilidade de solicitação de vistorias e elaboração de planilhas orçamentárias que não terão condições de contratação.

7.9. Cada edificação ou equipamento público a reformar e/ou ampliar gerará um contrato específico. Estas obras serão executadas em regime de empreitada por preço unitário.

7.10. As decisões e procedimentos técnicos caberão a Secretaria Municipal de Obras, com base na demanda apresentada, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.

7.11. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

7.12. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços.

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do produto/serviço ao Município de Canoas.

9. REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. Conforme consta do item 4.6.4., supra, os preços registrados deverão ser atuais, não reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, líquidos, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, quando necessário e previsto em edital, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CRP deverá:

- a) Convocar o fornecedor / prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor / prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

9.3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor / prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CRP poderá:

- a) Se o requerimento for apresentado à CRP antes do recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços ou dentro do prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis; e
- b) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação;
- c) Se o requerimento for apresentado à CRP após o recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços e transcorrido o prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa cabível, em ambos os casos; e
- d) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a CRP deverá proceder à revogação do item ou lote no Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

10.1. Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

10.2. A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas.

10.3. Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente;

11.2. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018;

11.3. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013;

11.4. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso;

11.5. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

11.5.1. Nota fiscal/ fatura;

11.5.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018;

12. DAS PENALIDADES:

A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

12.1. Quanto ao procedimento da licitação:

12.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

12.1.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

12.1.2. Manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de seis meses.

12.1.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12.1.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da lei 8.666/1993.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias da Prefeitura Municipal de Canoas.

13.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Canoas a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

14.2. Caso a contratante não se utilize à prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

15.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à CRP, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação;

f) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.2. Ultrapassada a fase de habilitação, poderá a licitante ser desclassificada, por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3. Integra o presente Edital a minuta da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos do Município de Canoas, desde que autorizada a sua utilização, em cada caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar competência.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8666/93, e dos demais diplomas aplicáveis, desde que não colidentes com o primeiro. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17. DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Canoas/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Município de Canoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (20/01/2021)

Comissão de Registro de Preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

EDITAL Nº 008/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., sito na Rua / Avenida ..., CPF / CNPJ nº ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (38.575/2020), EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal nº 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

§2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8666/93.

Declaro(amos) que a licitante, CNPJ nº, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro(amos), outrossim, que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93.

Declaro(amos), ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria de Licitações e Compras, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas / RS.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) nomeado(s) na forma da Lei, Sr.(s)....., credencia o(a) Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a presente licitação, assim como os poderes específicos para assinar/rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras justifica a necessidade de viabilizar processo licitatório para registrar preços de serviços com fornecimento de materiais, com a finalidade de atender as demandas advindas da micro drenagem e macro drenagem.

O Município de Canoas, não possui quadro funcional de servidores para atender todos os problemas advindos da drenagem, e estando próximo ao limite prudencial, no que se refere aos custos de pessoal, fixados pela Lei nº 101/2002, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, impedindo o provimento dos cargos efetivos.

Anteriormente, o objeto era atendido pelos contratos nº 184/2014, objeto execução de serviços e infraestrutura para construção de bocas de lobo (BL) e poços de visita (PV) e nº 191/2014, objeto prestação de serviços de manutenção, conservação, implantação e limpeza do sistema de micro drenagem pluvial, ambos encerrados em dezembro de 2019, já prorrogados por 60 meses, previstos em Lei.

É imprescindível a utilização de modelo de aquisição em lote único, visto que a grande maioria dos itens elencados são serviços complementares aos outros, não havendo nenhuma possibilidade de execução dos trabalhos com mais de um contratado em mesma demanda ou serviço realizado.

Cabe ressaltar que este certame seguirá o mesmo regime de execução do registro de preços de pavimentação de pequenos trechos (Edital nº012/2019 – Registro de Preços nº 003/2019), onde a lista de itens adjudicada servirá como lastro, para elaboração de contratos, antecedidos de projeto, indicação dos locais onde os serviços serão realizados, assim como a quantificação relative e o cronograma físico-financeira de realização dos serviços.

Trata-se de uma solução completa de drenagem, nunca antes pensada, sendo utilizada a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), utilizada para orçamentos, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, sendo os preços dos insumos e custos de composição coletados pelo IBGE, que trata os tratamentos dos dados e a formação dos índices e disponibilizados pela Caixa, que realiza a especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência.

1 - INTRODUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza.

1.1 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Serviços de limpeza, desobstrução, reconstrução, recuperação, implantação de trechos de redes pluviais, inclusive poços de visita e bocas de lobo.

Execução de elementos em concreto, alvenaria de tijolos e de pedra, reboco, corte e remoção asfáltica, recomposição de passeio e outros serviços necessários ao trabalho.

Trabalhos que necessitem equipamentos, tipo retroescavadeira, compressor e martelo, máquina de cortar asfalto a disco, para abertura e limpeza e/ou substituição do ponto rompido, caminhão caçamba para transporte de aterro, saibro e outros materiais necessários para o serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

A CONTRATADA deverá deixar à disposição dos serviços as máquinas e equipamentos necessários para a execução da tarefa, tais como: Retroescavadeira, caminhão caçamba, viatura para transporte de pessoal, equipamentos mecânicos e manuais e EPI's. Tais máquinas e viaturas deverão estar em bom estado e cujo ano/modelo não seja inferior a 2010.

1.2 - EXECUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E CONserto DE REDE PLUVIAL EM GERAL

Os serviços são, para fins descritivos e pelas suas características, contínuos e devem ser executados de forma ininterrupta, porque é necessário manter o sistema de micro drenagem pluvial em pleno funcionamento, para que não ocorram danos à população, a saúde e segurança pública.

A CONTRATADA deverá dispor de equipes de serviços a disposição, para a execução dos serviços determinados pela Fiscalização do DEP/SMO e serviços de emergência sem desmobilizar as equipes de outras frentes de serviços.

O DEP/SMO emitirá uma ORDEM DE SERVIÇO para cada tarefa que será fiscalizada e acompanhada por um servidor do DEP/SMO que ao verificar qualquer irregularidade informará ao responsável da Contratada.

Os materiais necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

Para assentamento de tubos, limpeza de BL's E PV's deverão atender as especificações, de acordo com o Caderno de Encargos do DEP/POA.

Todos os serviços de execução de redes deverão ser locados por topografia e após executados deverá ser feito o projeto "as built" contendo planta baixas e perfis que serão entregue em 3 (tres) vias e arquivo digital georeferenciado.

1.3 - EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITAS E BOCAS DE LOBO

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de execução de poços de visita e bocas de lobo continuamente com 01 (uma) equipe para cada frente de trabalho. A execução dos equipamentos de drenagem (EDs) em todo o município. Para tanto foi prevista, na planilha orçamentária, uma quantidade estimada de EDs, que poderá ser maior ou menor que a prevista.

Os EDS serão previamente determinados pela DEP/SMO e avaliada a necessidade de execução. Após isso, serão relacionados e encaminhados para a execução.

Os serviços serão pagos de acordo com a Planilha Orçamentária constante no Anexo do Edital.

Imediatamente após a execução dos serviços, a via pública deverá ficar isenta de qualquer tipo de material decorrente da execução dos mesmos.

Estes deverão ser limpos com equipamento manual ou mecânico, sendo seu assoreamento removido, no mesmo dia, pela CONTRATADA.

Não será permitida a permanência do material por mais de 8 (oito) horas, ao lado do ED, sem a devida remoção.

Estão inclusos nesse serviço a abertura e o fechamento do ED, quando necessário com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), a retirada do material excedente e o transporte até o destino final.

Todo o trecho em obras deverá ser delimitado com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes, guarda-corpos, etc., colocados em lugares visíveis.

Deverão ser adotadas providências necessárias para evitar acidentes ou danos às pessoas e aos veículos, ficando a fiscalização com poderes para julgá-las.

Os quantitativos dos itens constantes na referida Planilha são uma previsão e poderão ser alterados através de processo de aditivo de acordo com a necessidade dos serviços, porém não ultrapassando o valor global do Contrato.

1.4 - LIMPEZA DE BL's E PV's – EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de limpeza de poços de visita e bocas de lobo continuamente com 01 (uma) equipe para o Lado Leste e 01 (uma) para o Lado Oeste. A limpeza dos equipamentos de drenagem (EDs) será executada por região. Para tanto foi prevista, na planilha orçamentária, uma quantidade estimada de EDS por região, que poderá ser maior ou menor que a prevista, visto que só serão pagos os EDS efetivamente limpos.

Os EDS serão previamente vistoriados pela fiscalização, para verificação da necessidade, ou não, de limpeza e depois serão relacionados e encaminhados para a execução da limpeza.

Estes deverão ser limpos com equipamento manual ou mecânico, sendo seu assoreamento removido, no mesmo dia, pela CONTRATADA.

Se na execução da limpeza for constatado que a rede está obstruída em todo o trecho ou em parte superior aos 5 (cinco) metros, a montante e a jusante, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização para que seja feita uma análise da situação.

No custo da limpeza dos ED's deve ser incluído a desobstrução da rede no trecho compreendido entre a ED e a rede ao qual a mesma está ligada.

Havendo necessidade de substituição de peças pré-moldadas, estas serão assentadas, sendo seu fornecimento de responsabilidade da CONTRATADA após a autorização da Fiscalização.

Não será permitida a permanência do material por mais de 8 (oito) horas, ao lado do ED, sem a devida remoção.

Estão inclusos nesse serviço a abertura e o fechamento do ED, quando necessário com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), bem como reposição de passeio, quando danificado, a retirada do assoreamento e o transporte até o destino final.

1.5 - INFORMAÇÕES GERAIS:

O material deve ser removido seco, para que não haja derramamento de líquido na pista até o destino final.

Foi estimada uma distância de até 10 km entre as diversas regiões até o depósito a ser estipulado pelo DEP/SMO.

Caso o bota fora definido ultrapasse aos 10 km previstos, o excedente, será pago por Km, de acordo com a planilha orçamentária.

Caso o ED esteja danificado a CONTRATADA deverá informar à fiscalização para a devida análise e providência.

Todo o trecho em obras deverá ser delimitado com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes, guarda-corpos, etc., colocados em lugares visíveis.

Deverão ser adotadas providências necessárias para evitar acidentes ou danos às pessoas e aos veículos, ficando a fiscalização com poderes para julgá-las.

Os demais serviços a serem executados em todo o Município serão medidos e pagos de acordo com a Planilha Orçamentária constante no Edital.

Os quantitativos dos itens constantes na referida Planilha são uma previsão e poderão ser alterados através de processo de aditivo de acordo com a necessidade dos serviços, porém não ultrapassando o valor global do Contrato.

1.6 - DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços renováveis por até 5 (cinco) anos.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM

2.1.2 - ESCAVAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

A escavação será executada, de acordo com os gabaritos do detalhe anexo. Em princípio, será adotado, como largura da vala, duas vezes o diâmetro externo do tubo, acrescida da espessura do escoramento utilizado, para tubos até 0,50 m.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior a 0,50 m da borda da superfície escavada. Nas áreas de trabalho com máquinas, deverão permanecer apenas o operador e as pessoas autorizadas.

2.2 - A profundidade da vala será a medida resultante do ponto de interseção do plano vertical, que contém o eixo da tubulação com a linha que une os pontos superiores das margens da vala.

Nas escavações com mais de 2,00 m de profundidade serão colocadas escadas seguras próximas dos locais de trabalho, com a finalidade de evacuação do pessoal em situações de emergência.

2.1.3 - ESCORAMENTO

Deverão ser escoradas, quando houver perigo de desmoronamento, as paredes, bem como muros, redes de abastecimento, tubulações e, de um modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pelas escavações. O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, pelo responsável técnico da execução das obras, principalmente após as chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desabamento.

2.1.4 - ATERRO, REATERRO E REMOÇÃO.

O aterro, assim como o reaterro, de uma maneira geral, deverão ser executados em camadas não superiores a 0,20 m, compactados mecanicamente, utilizando-se para isto o material da vala ou material transportado de local estranho à obra, à critério da fiscalização da SMOV/DEP, porém especialmente escolhido para este fim.

O espaço compreendido entre as paredes da vala e a superfície externa do tubo até 0,30m acima deste, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, isento de corpos estranhos como pedras, torrões, materiais duros, etc... e adequadamente compactado em camadas não superiores a 0,20m. O restante do reaterro será compactado manual ou mecanicamente até o nível (greide) do futuro passeio, ou até a base do pavimento de C.B.U.Q., conforme o caso.

O material excedente da escavação deverá ser removido do local, em curto prazo.

2.1.5 - FORNECIMENTO DE TUBOS

Serão utilizados na rede pluvial pública, tubos de concreto com diâmetros nominais (diâmetros internos) de 0.30, 0.40, 0.50, 0.60, 0.80, 1.00, 1.20, 1.50 metros, com comprimento útil de 1,00m. Para a ligação das bocas de lobo na rede pluvial, deverá ser utilizado tubo de concreto com diâmetro de 0,30 m.

Nas redes sob os passeios deverão ser utilizados tubos de concreto classe PS-2. Nas pistas de rolamento, classe PA-2.

Todos os tubos deverão ser do tipo PB (ponta e bolsa).

Quanto aos materiais, amostras, ensaios, aceitação e rejeição de tubos de concreto de secção circular, serão seguidas a norma NBR-8890/2007, da ABNT.

Os tubos de categoria PA-2 não deverão ser com armadura elíptica.

Os tubos deverão trazer, em caracteres bem legíveis e indelévels, a marca, a data de fabricação, o diâmetro interno nominal e a classe a que pertencem, conforme NBR-8890/2007.

À fiscalização reservar-se-á o direito de inspecionar a fabricação dos tubos e a realização dos ensaios no local onde forem executados.

As amostras serão selecionadas na proporção de 01 (um) ensaio para cada lote de 100 (cem) tubos do mesmo diâmetro e classe.

2.1.6 - ASENTAMENTO DE TUBOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Os tubos serão assentados sobre lastro de brita ou rachão espessura mínima de 10 cm na superfície da vala regularizada para que a geratriz fique perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, e calçados lateralmente.

Os tubos de concreto do tipo ponta e bolsa serão rejuntados externamente com argamassa grossa (1 cimento x3 areia média) e antes da conexão da ponta com a bolsa deverá ser colocada argamassa sobre a parede interna da gola, com espessura de 2 cm até 1/3 do diâmetro.

Conforme condições especiais de terreno, a vala poderá ter a seguinte regularização:

I - Assentamento sobre enrocamento - quando o terreno se mostrar lodoso, em virtude da impossibilidade do perfeito esgotamento, deverá ser executado um lastro de brita ou rachão de 0,10 a 0,30 cm, a fim de permitir o assentamento correto dos tubos. O enrocamento poderá, também, ser regularizado com uma camada de concreto magro, com 0,10 a 0,15 m, se necessário;

II - Assentamento sobre Radier de concreto armado - no caso do solo apresentar poder de suporte muito baixo, a critério da fiscalização, recorrer-se-á a um radier de 0,10 a 0,20 m de espessura, com largura superior ao diâmetro externo do tubo. Este será apoiado sobre uma camada de enrocamento.

III - Todas as redes assentadas sob a pista de rolamento deverão ser executadas com tubos de classe PA-2 com recobrimento mínimo de 0,70 m. Assentados sobre radier e/ou enrocamento de brita ou rachão e envelopados em concreto magro, quando o recobrimento for inferior a 0,70 m.

6.6 - As redes sob os passeios também deverão ser assentes sobre enrocamento envelopados em concreto magro, quando o recobrimento for inferior a 0,60 m.

2.1.7 - POÇOS DE VISITA (PV)

Os poços de visitas (PV) serão retangulares, com dimensões variáveis, conforme inserções, posicionamento e diâmetro das tubulações, tendo a seguinte classificação:

I – Tipo “A” - poços com dimensões internas mínimas de 0,60 x 0,80 m para tubos com diâmetro de até 0,40 m;

II - Tipo “B” - poços com dimensões internas mínimas de 1,00 x 1,00 m para tubos com diâmetro entre 0,50 a 0,80 m.

III - Tipo “C” - as dimensões internas mínimas dos poços de visita para tubos de diâmetros 1,00, 1,20 e 1,50 m.

Os poços-de-visita (PV) terão contrapiso de brita, sobre este contrapiso, concreto magro para formar a base, por cima da qual serão assentadas as pontas dos tubos.

Os poços-de-visita (PV) dos tipos “A” e “B” serão construídos de alvenaria de pedras grês / blocos de concreto estrutural, rejuntadas com cimento e areia 1:3 e revestido internamente com cimento e areia 1:4. O tipo “C” será construído com blocos de concreto simples (dimensões 0,25 x 0,25 x 0,30), de pedra ou concreto armado, com dimensões de paredes compatíveis com o empuxo a suportar.

Sobre as paredes laterais dos poços-de-visita (PV) colocar-se-á um chassi de concreto armado. Quando a altura do PV for superior a 2,00 m adotar-se-á uma chaminé (diâmetro interno 0,80 m) caso contrário, a tampa será colocada diretamente sobre o chassi. As tampas serão de concreto armado (teor de cimento 350 Kg/m³), dimensionadas de acordo com a sobrecarga passeios ou pistas de rolamento.

No interior do poço de visita (PV) será assentada uma calha semicircular, de concreto, com diâmetro idêntico ao da tubulação de jusante. O poço de visita (PV) será preenchido de concreto até a altura das bordas superiores da calha e, daí em aclive mínimo de 2% até as paredes deste.

2.1.8 – BOCAS DE LOBO (BL)

As bocas de lobo (BL) de máxima eficiência serão retangulares, normalmente com as seguintes dimensões internas: comprimento de 0,50 m, largura de 0,80 m e profundidade de 0,70 m. As dimensões diferentes ou especiais constarão nos projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Sobre um contrapiso de cascalho ou equivalente será construído o piso de concreto. O coletor pluvial será conectado a 20 cm do fundo, com tubos de diâmetro mínimo de 0,30 m. As paredes laterais serão construídas em alvenaria de pedra gres de 0,15 m e as demais 0,30 m, rejuntadas com cimento e areia (1:3) e revestimento interno com cimento e areia de traço 1:4.

Em continuidade ao meio-fio e em frente à boca de lobo (BL) será colocado um espelho de concreto.

As bocas de lobo (BL) são padronizadas conforme detalhes.

Em frente às bocas de lobo (BL) serão feitos rebaixamentos no pavimento.

Sobre as paredes será colocado laje de concreto armado no mesmo plano do passeio, devendo ficar uma fresta de 1 (um) cm entre a laje, na concordância do passeio, para facilitar a remoção da mesma.

3 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO

3.1 – EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará a execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada - exclusive carga e transporte, conforme o indicado na planilha orçamentária.

3.2 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM

Serviço previsto para o transporte da base de brita graduada.

3.3 - COMP. 18 – EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11, ESPESSURA 8CM

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

3.4 - COMP. 19 – PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

O material usado no colchão será areia fina. Os paralelepípedos deverão apresentar boa resistência ao impacto e a fricção.

Assentamento das pedras: Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Compactação mecanizada: Concluído o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placas. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

Rejuntamento: Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras.

3.5 - COMP. 20 REASSENTAMENTO DE PARALELÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELÍPEDO

O material usado no colchão será pó de pedra. Os paralelepípedos deverão ser reaproveitados e o rejuntamento deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras.

3.6 - COMP. 20 – RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

O material usado no colchão será areia. O pavimento de blokret deverá ser reaproveitados.

3.7 - COMP. 21 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO

Demolição de pavimento asfáltico, com martelo pneumático, sem incluir a demolição da base de suporte. Incluindo carga e transporte.

3.8 - COMP. 22 – ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO MEIO FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará o serviço de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto.

3.9 - COMP. 23 – REMOÇÃO DE MEIO FIO

Consiste na retirada de meios-fios e deposição em locais apropriados, a fim de se evitar obstáculos aos pedestres e veículos, para posterior reaproveitamento ou transporte.

3.10 - COMP. 24 – REPOSIÇÃO MEIO FIO DE GRANITO OU CONCRETO

Consiste na reposição de meios-fios. Concluída sua reposição, deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a profundidade da junta. O material de encosto (apoio) deverá ser devidamente apiloado com soquete ou placa vibratória, tomando cuidado para não desalinhar os meios-fios. O material de apoio e enchimento poderá ser de solo local desde que seja aprovado seu uso pela Fiscalização.

3.11 - COMP. 25 – REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Processo nº.38.575/2020

Consiste na reposição de meios-fios, executando seu alinhamento através de fio de nylon esticado. Concluído o seu alinhamento, deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a profundidade da junta. O material de encosto (apoio) deverá ser devidamente apiloado com soquete ou placa vibratória, tomando cuidado para não desalinhar os meios-fios. O material de apoio e enchimento poderá ser de solo local desde que seja aprovado seu uso pela Fiscalização.

3.12 - COMP. 26 – MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COM 1M, 30X15/12 cm

Em caso de necessidade, de acordo com a demanda de serviço, e em acordo com a Fiscalização, a Contratada providenciará o fornecimento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, para vias urbanas (uso viário), conforme indicado na planilha orçamentária.

3.13 - COMP. 27 – REMOÇÃO DE CALÇAMENTO.

Consiste na retirada do calçamento e deposição em locais apropriados, a fim de se evitar obstáculos aos pedestres e veículos, para posterior reaproveitamento ou transporte.

3.14 - COMP. 28 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.

Consiste na execução de piso intertravado, sob colchão de areia/ pó de pedra com espessura de 15 cm, compactado e com rejunte.

3.15 - COMP. 29 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.

Consiste na execução de piso/ calçada em concreto armado de 6 cm de espessura, com FCK mínimo de 20MPa, incluindo forma de madeira e demais serviços correlatos. As dimensões do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.16 - COMP. 30 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM.

Consiste na execução de piso/ calçada em concreto armado de 12 cm de espessura, com FCK mínimo de 20MPa, incluindo forma de madeira e demais serviços correlatos. As dimensões do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.17 - COMP. 31 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO NÃO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL.

Consiste na execução de piso/ calçada em concreto não armado, com FCK mínimo de 20MPa, incluindo forma de madeira e demais serviços correlatos. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.18 - COMP. 32 - EXECUÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO (TÁTIL/ALERTA - COR AMARELO).

Consiste na execução de piso tátil / alerta nas calçadas executadas atendendo as normas vigentes de acessibilidade e as diretrizes municipais.

3.19 - COMP. 33 - PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Consiste na execução de piso em basalto assentado sobre camada de argamassa colante rejuntado com cimento e areia. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.20 - COMP. 35 - PASSEIO LAJE GRES COM REJUNTE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 SOBRE AREIA.

Consiste na execução de piso em laje gres assentado sobre camada de areia e rejuntado com cimento e areia. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.21 - COMP. 36 - REPOSICAO DE PASSEIO DE BASALTO SOBRE ARGAMASSA DE CAL.

Consiste na execução recomposição de piso em basalto assentado sobre camada de argamassa e rejuntado com cimento e areia. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.22 - COMP. 37 - PAV LAJOTA BASALTO REGULAR SOBRE COLCHAO AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA CIMENTO/ AREIA.

Consiste na execução de piso em basalto regular assentado sobre camada de argamassa e rejuntado com cimento e areia. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.23 - COMP. 38 - REPOSICÃO PASSEIO PEDRA PORTUGUESA

Consiste na execução recomposição de piso em pedra portuguesa assentado sobre camada de areia/saibro e rejuntado com cimento e areia. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.24 - COMP. 39 - REPOSICAO PASSEIO LAJE DE GRES

Consiste na execução de recomposição de piso em laje gres assentado sobre camada de areia e rejuntado com cimento e areia com reaproveitamento. As dimensões e espessuras do piso / calçada serão fornecidos pela fiscalização.

3.25 - COMP. 40 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Consiste na execução de rampas de acessibilidade que atendam as normas técnicas e leis municipais vigentes. As dimensões e locais serão fornecidos pela fiscalização.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, comprovação de aptidão, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável (eis) técnico(s) tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA. A comprovação do vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócio, através de contrato social, e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

4.2 - O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra/serviço, endereço completo da obra/serviço, data de início e conclusão da obra/serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, no. do CREA dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART e número do Contrato ou documento equivalente que tenha gerado a obra/serviço.

4.3 - Declaração formal, conforme modelo do anexo, de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termo do modelo anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

4.4 - Apresentar prova de que o(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado (s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de Registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente; no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

4.5 - Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro(s) Civil(s). A comprovação do vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócio, através de contrato social e em se tratando de funcionário, através da cópia da CTPS, admissível de Prestação de Serviço.

4.6 - Prova de registro de inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA. Caso a prova seja feita mediante certidão expedida por CREA de outra unidade da Federação, esta deverá ser visada pelo CREA/RS, conforme disposto na Resolução CONFEA n.º266/79.

4.7 - **Certificado de Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s)** indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, **dentro de seu prazo de validade.**

4.8 - **Termo de compromisso** para elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho, conforme modelo do Anexo, assinada pelo representante legal da empresa.

Canoas, 16 de junho de 2020.

Engº Civil Carlos César da Silva
Diretoria de Esgotos Pluviais/SMO
CREA RS 83602 – Mat.: nº 102854



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.					
LOCAL	MUNICÍPIO DE CANOAS					BDI 26,31%
CÓDIGO SINAPI 04/2020	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL S/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM						
ADM. LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,00	mês	R\$ 21.678,20	R\$ 260.138,40	R\$ 328.580,81
MOB./DESM.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	1,00	Unid.	R\$ 13.350,47	R\$ 13.350,47	R\$ 16.862,97
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM						
COMP. 1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA PEDRA GRES 15 x 9 x 45 CM, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - 0,76 (Comprimento) x 0,80 (Largura) x 0,90 (Profundidade) - DIMENSÕES INTERNAS	1000,00	Unid.	R\$ 775,29	R\$ 775.290,00	R\$ 979.268,79
73856/1	BOCA (ALA) P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	20,00	Unid.	R\$ 579,80	R\$ 11.596,00	R\$ 14.646,90
73856/2	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	Unid.	R\$ 946,55	R\$ 18.931,00	R\$ 23.911,74
73856/3	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	Unid.	R\$ 1.414,31	R\$ 28.286,20	R\$ 35.728,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

73856/4	BOCA (ALA)PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.	R\$ 1.989,50	R\$ 19.895,00	R\$ 25.129,37
73856/5	BOCA (ALA)PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.	R\$ 2.677,29	R\$ 26.772,90	R\$ 33.816,84
COMP. 2	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,50M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.	R\$ 3.632,11	R\$ 36.321,10	R\$ 45.877,18
COMP. 3	POÇO DE VISITA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 1,50 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	10,00	Unid.	R\$ 2.719,45	R\$ 27.194,50	R\$ 34.349,37
99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.720,24	R\$ 8.601,20	R\$ 10.864,17
COMP. 4	POÇO DE VISITA 1,50 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	26,00	Unid.	R\$ 2.346,03	R\$ 60.996,78	R\$ 77.045,03
99241	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.506,40	R\$ 7.532,00	R\$ 9.513,66
COMP. 5	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	60,00	Unid.	R\$ 1.927,83	R\$ 115.669,80	R\$ 146.102,52
99261	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.292,54	R\$ 6.462,70	R\$ 8.163,03
COMP. 6	POÇO DE VISITA 1,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	16,00	Unid.	R\$ 2.290,73	R\$ 36.651,68	R\$ 46.294,73
99266	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X2 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.506,40	R\$ 7.532,00	R\$ 9.513,66
COMP. 7	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	150,00	Unid.	R\$ 1.570,80	R\$ 235.620,00	R\$ 297.611,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.078,66	R\$ 5.393,30	R\$ 6.812,27
COMP. 8	POÇO DE VISITA 2,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	10,00	Unid.	R\$ 3.672,37	R\$ 36.723,70	R\$ 46.385,70
99307	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_05/2018	5,00	m	R\$ 1.959,41	R\$ 9.797,05	R\$ 12.374,65
73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	10,00	Unid.	R\$ 347,54	R\$ 3.475,40	R\$ 4.389,77
37402 (set/2019)	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	50,00	Unid.	R\$ 48,86	R\$ 2.443,00	R\$ 3.085,75
COMP. 9	ASSENTAMENTO GRELHA	50,00	Unid.	R\$ 98,28	R\$ 4.914,00	R\$ 6.206,87
ESCAVAÇÃO DE VALAS						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	200,00	m³	R\$ 65,31	R\$ 13.062,00	R\$ 16.498,61
90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	35004,00	m³	R\$ 8,51	R\$ 297.884,04	R\$ 376.257,33
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - TX. EMPO. 35% - DMT=10KM	472554,00	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 548.162,64	R\$ 692.384,23
ATERRO/REATERRO COM OU SEM COMPACTAÇÃO						
COMP. 10	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	500,00	m³	R\$ 68,76	R\$ 34.380,00	R\$ 43.425,37
COMP. 11	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	300,00	m³	R\$ 79,84	R\$ 23.952,00	R\$ 30.253,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	8679,25	m³	R\$ 97,05	R\$ 842.320,86	R\$ 1.063.935,47
COMP. 13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	28930,82	m³	R\$ 82,91	R\$ 2.398.654,39	R\$ 3.029.740,36
93377	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	8679,25	m³	R\$ 7,31	R\$ 63.445,29	R\$ 80.137,74
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	289,31	m³	R\$ 24,67	R\$ 7.137,23	R\$ 9.015,03
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	289,31	m³	R\$ 39,60	R\$ 11.456,60	R\$ 14.470,83
REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS						
94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	17220,00	m²	R\$ 5,46	R\$ 94.021,20	R\$ 118.758,17
COMP. 14	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA DE 10 CM, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	1722,00	m³	R\$ 183,96	R\$ 316.779,12	R\$ 400.123,70
COMP. 15	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - CAMADA DE 20CM	868,00	m³	R\$ 123,08	R\$ 106.833,44	R\$ 134.941,31
COMP. 16	94964 - LAJE RADIER CONCRETO ARMADO, AÇO 6.3MM, FCK = 20MPA, ESPESSURA 10 CM, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	295,00	m³	R\$ 886,89	R\$ 261.632,55	R\$ 330.468,07
ESCORAMENTO						
94052	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	46460,00	m²	R\$ 32,23	R\$ 1.497.405,80	R\$ 1.891.373,26
FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO						
7790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1000,00	m	R\$ 28,52	R\$ 28.520,00	R\$ 36.023,61
7785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	2500,00	m	R\$ 37,44	R\$ 93.600,00	R\$ 118.226,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

7792	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	2500,00	m	R\$ 54,38	R\$ 135.950,00	R\$ 171.718,44
7793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500,00	m	R\$ 70,18	R\$ 105.270,00	R\$ 132.966,53
7760	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 58,39	R\$ 29.195,00	R\$ 36.876,20
7761	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 62,06	R\$ 31.030,00	R\$ 39.193,99
7752	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 75,18	R\$ 37.590,00	R\$ 47.479,92
7762	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 98,36	R\$ 49.180,00	R\$ 62.119,25
7763	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1000,00	m	R\$ 169,03	R\$ 169.030,00	R\$ 213.501,79
7765	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	800,00	m	R\$ 247,31	R\$ 197.848,00	R\$ 249.901,80
7766	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 359,69	R\$ 179.845,00	R\$ 227.162,21
7767	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m	R\$ 554,26	R\$ 277.130,00	R\$ 350.042,90
72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT 30 KM	123030,00	T.Km	R\$ 0,49	R\$ 60.284,70	R\$ 76.145,60
92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	1500,00	m	R\$ 34,15	R\$ 51.225,00	R\$ 64.702,29
92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2016	3000,00	m	R\$ 43,78	R\$ 131.340,00	R\$ 165.895,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

92822	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2016	3000,00	m	R\$ 53,45	R\$ 160.350,00	R\$ 202.538,08
92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2017	2000,00	m	R\$ 63,53	R\$ 127.060,00	R\$ 160.489,48
92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2018	1000,00	m	R\$ 85,08	R\$ 85.080,00	R\$ 107.464,54
92828	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2019	800,00	m	R\$ 110,95	R\$ 88.760,00	R\$ 112.112,75
92830	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2020	500,00	m	R\$ 137,63	R\$ 68.815,00	R\$ 86.920,22
92832	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2021	500,00	m	R\$ 182,95	R\$ 91.475,00	R\$ 115.542,07
PAVIMENTAÇÃO						
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (e = 0,12)	6000,00	m³	R\$ 86,21	R\$ 517.260,00	R\$ 653.351,10
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	180000,00	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 147.600,00	R\$ 186.433,56
COMP. 18	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	5000,00	m²	R\$ 75,96	R\$ 379.800,00	R\$ 479.725,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 19	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	500,00	m²	R\$ 71,05	R\$ 35.525,00	R\$ 44.871,62
COMP. 20	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	500,00	m²	R\$ 45,77	R\$ 22.885,00	R\$ 28.906,04
83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	1000,00	m²	R\$ 14,75	R\$ 14.750,00	R\$ 18.630,72
COMP. 21	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO ASFALTICO	10000,00	m²	R\$ 12,81	R\$ 128.100,00	R\$ 161.803,11
COMP. 22	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO MEIO FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO	5000,00	m	R\$ 15,12	R\$ 75.600,00	R\$ 95.490,36
COMP. 23	REMOCAO DE MEIO FIO	1000,00	m	R\$ 11,06	R\$ 11.060,00	R\$ 13.969,88
COMP. 24	REPOSICAO MEIO FIO DE GRANITO OU CONCRETO	1000,00	m	R\$ 19,18	R\$ 19.180,00	R\$ 24.226,25
COMP. 25	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	1000,00	m	R\$ 10,01	R\$ 10.010,00	R\$ 12.643,63
COMP. 26	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	5000,00	m	R\$ 47,67	R\$ 238.350,00	R\$ 301.059,88
COMP. 27	REMOCAO DE CALCAMENTO	1000,00	m²	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00	R\$ 8.538,55
PASSEIO						
COMP. 28	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	1000,00	m²	R\$ 79,05	R\$ 79.050,00	R\$ 99.848,05
COMP. 29	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM . AF_07/2016	2250,00	m²	R\$ 68,09	R\$ 153.202,50	R\$ 193.510,07
COMP. 30	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, AF_07/2016	500,00	m²	R\$ 122,74	R\$ 61.370,00	R\$ 77.516,44
COMP. 31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO NÃO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL . AF_07/2016	100,00	m³	R\$ 777,62	R\$ 77.762,00	R\$ 98.221,18
COMP. 32	EXECUÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO (TÁTIL/ALERTA - COR AMARELO)	1500,00	m²	R\$ 120,74	R\$ 181.110,00	R\$ 228.760,04
COMP. 33	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	200,00	m²	R\$ 198,02	R\$ 39.604,00	R\$ 50.023,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 35	PASSEIO LAJE GRES REJ ARG CI/AR 1=3 SOBRE AREIA	200,00	m²	R\$ 78,52	R\$ 15.704,00	R\$ 19.835,72
COMP. 36	REPOSICAO DE PASSEIO DE BASALTO S/ARGAMASSA DE CAL	200,00	m²	R\$ 74,65	R\$ 14.930,00	R\$ 18.858,08
COMP. 37	PAV LAJOTA BASALTO S/COLCHAO AR REJ ARG CIXAR	200,00	m²	R\$ 130,71	R\$ 26.142,00	R\$ 33.019,96
COMP. 38	REPOSICAO PASSEIO PEDRA PORTUGUESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100,00	m²	R\$ 102,06	R\$ 10.206,00	R\$ 12.891,19
COMP. 39	REPOSICAO PASSEIO LAJE DE GRES	500,00	m²	R\$ 58,49	R\$ 29.245,00	R\$ 36.939,35
COMP. 40	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	30,00	Unid.	R\$ 404,11	R\$ 12.123,30	R\$ 15.312,94
MUROS EM ALVENARIA						
87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	500,00	m²	R\$ 54,60	R\$ 27.300,00	R\$ 34.482,63
SINALIZAÇÃO						
74221/1 (jan/2020)	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	1000,00	m	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	R\$ 3.119,85
85423 (jan/2020)	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	1000,00	m²	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00	R\$ 8.134,36
85424 (jan/2020)	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	1000,00	m²	R\$ 18,33	R\$ 18.330,00	R\$ 23.152,62
MURO DE GABIÃO						
92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	500,00	m³	R\$ 471,87	R\$ 235.935,00	R\$ 298.009,49
3312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	50,00	Kg	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00	R\$ 1.333,83
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	15000,00	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00	R\$ 15.536,13
LIMPEZA DE ED'S POR REGIÃO						
	LADO LESTE - DMT= 10 KM	15000,00	Unid.	R\$ 59,84	R\$ 897.600,00	R\$ 1.133.758,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

	LADO OESTE - DMT= 10 KM	15000,00	Unid.	R\$ 59,84	R\$ 897.600,00	R\$ 1.133.758,56
	TRANSPORTE POR KM EXCEDENTE	1000,00	Km	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	R\$ 2.134,63
VALOR TOTAL					R\$ 14.883.342,84	R\$ 18.799.149,89

Canoas, 16 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DA SILVA
Eng Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA PEDRA GRES, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - 0,76 (Comprimento) x 0,80 (Largura) x 0,90 (Profundidade) - DIMENSÕES INTERNAS	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	4,74	Kg	R\$ 5,33	R\$ 25,26
(I) SINAPI 43132	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,072	Kg	R\$ 11,68	R\$ 0,84
(I) SINAPI 367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,4797	m³	R\$ 54,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	7,19	m³.Km	R\$ 1,13	R\$ 8,12
(I) SINAPI 1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	0,47	Unid.	R\$ 38,40	R\$ 18,04
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	87,186	Kg	R\$ 0,55	R\$ 47,95
(I) SINAPI 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,08	m³	R\$ 47,00	R\$ 3,76
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	3,20	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 2,62
(I) SINAPI 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,032	m³	R\$ 47,00	R\$ 1,50
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	1,41	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 1,15
RP 043/2019	PEDRA GRES 15 x 9 x 45 CM	96	Unid.	R\$ 1,39	R\$ 133,44
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,413	H	R\$ 17,70	R\$ 7,31
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,96	H	R\$ 17,66	R\$ 34,61
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,211	H	R\$ 19,99	R\$ 164,13
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	18,211	H	R\$ 16,51	R\$ 300,66
VALOR TOTAL					R\$ 775,29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,50M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	36,87	m³	R\$ 9,01	R\$ 332,19
(C) SINAPI 73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	2,21	m³	R\$ 366,19	R\$ 809,27
(C) SINAPI 92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	22,00	m²	R\$ 108,61	R\$ 2.389,42
(C) SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	1,55	m³	R\$ 65,31	R\$ 101,23
VALOR TOTAL					R\$ 3.632,11

COMP. 3	POÇO DE VISITA 1,50 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANAleta CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	37	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 98,79
(I) SINAPI 25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	126	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 550,62
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0507	m³	R\$ 328,26	R\$ 16,64
(C) SINAPI88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 19,99	R\$ 319,84
(C) SINAPI88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 16,51	R\$ 264,16
(C) SINAPI88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,15	m³	R\$ 392,32	R\$ 58,84
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,1951	CHP	R\$ 85,01	R\$ 16,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,6562	CHI	R\$ 38,97	R\$ 25,57
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1137	m³	R\$ 642,13	R\$ 73,01
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1372	m³	R\$ 614,85	R\$ 84,35
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,70	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	21,00	Kg	R\$ 6,57	R\$ 137,97
(C) SINAPI 92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6,76	Kg	R\$ 11,88	R\$ 80,30
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	1,21	m³	R\$ 116,32	R\$ 140,74
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	48,40	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 39,68
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,20	m³	R\$ 492,89	R\$ 591,46
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,97	Kg	R\$ 17,70	R\$ 17,16
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	25,56	m	R\$ 0,92	R\$ 23,51
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,5	Kg	R\$ 10,78	R\$ 5,39
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,05	H	R\$ 19,88	R\$ 40,75
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,05	H	R\$ 19,84	R\$ 40,67
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,09	H	R\$ 16,51	R\$ 67,52
VALOR TOTAL					R\$ 2.719,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 4	POÇO DE VISITA 1,50 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANALETA CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	32,00	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 85,44
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,1601	CHP	R\$ 85,01	R\$ 13,61
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,5385	CHI	R\$ 38,97	R\$ 20,98
(I) SINAPI 25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	112	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 489,44
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,043	m³	R\$ 319,07	R\$ 13,72
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 19,99	R\$ 319,84
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 16,51	R\$ 264,16
(C) SINAPI 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,1305	m³	R\$ 392,32	R\$ 51,19
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1137	m³	R\$ 642,13	R\$ 73,01
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1176	m³	R\$ 614,85	R\$ 72,30
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,70	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	18,54	Kg	R\$ 6,57	R\$ 121,80
(C) SINAPI 92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	5,42	Kg	R\$ 11,88	R\$ 64,38
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	0,44	m³	R\$ 116,32	R\$ 51,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	17,60	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 14,43
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,0241	m³	R\$ 492,89	R\$ 504,76
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,77	Kg	R\$ 17,70	R\$ 13,62
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	15,04	m	R\$ 0,92	R\$ 13,83
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	1,32	Kg	R\$ 10,78	R\$ 14,22
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,63	H	R\$ 19,88	R\$ 32,40
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,63	H	R\$ 19,84	R\$ 32,33
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,24	H	R\$ 16,51	R\$ 53,49
VALOR TOTAL					R\$ 2.346,03
COMP. 5	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANAleta CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	27	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 72,09
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,1251	CHP	R\$ 85,01	R\$ 10,63
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,4208	CHI	R\$ 38,97	R\$ 16,39
25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	91	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 397,67
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0036	m³	R\$ 319,07	R\$ 1,14
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 19,99	R\$ 319,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020					
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 16,51	R\$ 264,16
(C) SINAPI 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,11	m³	R\$ 392,32	R\$ 43,15
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1137	m³	R\$ 642,13	R\$ 73,01
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,01	m³	R\$ 614,85	R\$ 6,14
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,7	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	16,08	Kg	R\$ 6,57	R\$ 105,64
(C) SINAPI 92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4,07	Kg	R\$ 11,88	R\$ 48,35
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	0,33	m³	R\$ 116,32	R\$ 38,38
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	13,20	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 10,82
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,7613	m³	R\$ 492,89	R\$ 375,23
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,56	Kg	R\$ 17,70	R\$ 9,91
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	13,04	m	R\$ 0,92	R\$ 11,99
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,97	Kg	R\$ 10,78	R\$ 10,45
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2	H	R\$ 19,88	R\$ 23,85
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,2	H	R\$ 19,84	R\$ 23,80
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,38	H	R\$ 16,51	R\$ 39,29
VALOR TOTAL					R\$ 1.927,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 6	POÇO DE VISITA 1,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANALETA CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	32,00	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 85,44
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,1509	CHP	R\$ 85,01	R\$ 12,82
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,5075	CHI	R\$ 38,97	R\$ 19,77
(I) SINAPI 25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	112	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 489,44
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,043	m³	R\$ 319,07	R\$ 13,72
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 19,99	R\$ 319,84
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 16,51	R\$ 264,16
(C) SINAPI 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,1305	m³	R\$ 392,32	R\$ 51,19
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1137	m³	R\$ 642,13	R\$ 73,01
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1176	m³	R\$ 614,85	R\$ 72,30
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,7	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	18,54	Kg	R\$ 6,57	R\$ 121,80
(C) SINAPI 92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	5,06	Kg	R\$ 11,88	R\$ 60,11
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	0,4125	m³	R\$ 116,32	R\$ 47,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	16,50	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 13,53
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,9566	m³	R\$ 492,89	R\$ 471,49
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,71	Kg	R\$ 17,70	R\$ 12,56
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	13,99	m	R\$ 0,92	R\$ 12,87
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	1,22	Kg	R\$ 10,78	R\$ 13,15
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,51	H	R\$ 19,88	R\$ 30,01
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,51	H	R\$ 19,84	R\$ 29,95
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,01	H	R\$ 16,51	R\$ 49,69
VALOR TOTAL					R\$ 2.290,73
COMP. 7	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANAleta CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	21,00	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 56,07
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0993	CHP	R\$ 85,01	R\$ 8,44
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,3341	CHI	R\$ 38,97	R\$ 13,01
(I) SINAPI 25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	70	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 305,90
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,029	m³	R\$ 319,07	R\$ 9,25
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	H	R\$ 19,99	R\$ 239,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020					
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12	H	R\$ 16,51	R\$ 198,12
(C) SINAPI 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,087	m³	R\$ 392,32	R\$ 34,13
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1136	m³	R\$ 642,13	R\$ 72,94
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,0784	m³	R\$ 614,85	R\$ 48,20
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,7	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	13,6	Kg	R\$ 6,57	R\$ 89,35
(C) SINAPI 92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3,1	Kg	R\$ 11,88	R\$ 36,82
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	0,2475	m³	R\$ 116,32	R\$ 28,78
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	9,90	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 8,11
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,6229	m³	R\$ 492,89	R\$ 307,02
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	0,41	Kg	R\$ 17,70	R\$ 7,25
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	11,04	m	R\$ 0,92	R\$ 10,15
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,71	Kg	R\$ 10,78	R\$ 7,65
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,88	H	R\$ 19,88	R\$ 17,49
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,88	H	R\$ 19,84	R\$ 17,45
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,75	H	R\$ 16,51	R\$ 28,89
VALOR TOTAL					R\$ 1.570,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 8	POÇO DE VISITA 2,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 660	CANAleta CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	42,00	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 112,14
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,2738	CHP	R\$ 85,01	R\$ 23,27
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,9211	CHI	R\$ 38,97	R\$ 35,89
(I) SINAPI 25067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	147	Unid.	R\$ 4,37	R\$ 642,39
(C) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,058	m³	R\$ 319,07	R\$ 18,50
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 19,99	R\$ 319,84
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16	H	R\$ 16,51	R\$ 264,16
(I) SINAPI 88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,174	m³	R\$ 392,32	R\$ 68,26
(C) SINAPI 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,1176	m³	R\$ 642,13	R\$ 75,51
(C) SINAPI 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,2163	m³	R\$ 614,85	R\$ 132,99
(C) SINAPI 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	3,7	Kg	R\$ 7,00	R\$ 25,90
(C) SINAPI 89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	27,23	Kg	R\$ 6,57	R\$ 178,90
(C) SINAPI 92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	25,70	Kg	R\$ 9,33	R\$ 239,78
(C) SINAPI 94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 - TX. EMPO. 10%	0,99	m³	R\$ 116,32	R\$ 115,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	39,60	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 32,47
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	2,26	m³	R\$ 492,89	R\$ 1.113,93
(I) SINAPI 345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	1,22	Kg	R\$ 17,70	R\$ 21,59
(I) SINAPI 4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	44,16	m	R\$ 0,92	R\$ 40,62
(I) SINAPI 5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	2,10	Kg	R\$ 10,78	R\$ 22,63
(C) SINAPI 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,60	H	R\$ 19,88	R\$ 51,68
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,60	H	R\$ 19,84	R\$ 51,58
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,16	H	R\$ 16,51	R\$ 85,19
VALOR TOTAL					R\$ 3.672,37

COMP. 9	ASSENTAMENTO GRELHA	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,008	m³	R\$ 319,07	R\$ 2,55
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,60	H	R\$ 19,99	R\$ 51,97
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,651	H	R\$ 16,51	R\$ 43,76
VALOR TOTAL					R\$ 98,28
COMP. 10	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,03	CHP	R\$ 85,01	R\$ 2,55
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,039	CHI	R\$ 38,97	R\$ 1,51
(C) SINAPI 5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,006	CHP	R\$ 165,67	R\$ 0,99
(C) SINAPI 5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,003	CHI	R\$ 36,66	R\$ 0,10
(I) SINAPI6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,25	m³	R\$ 9,33	R\$ 11,66
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	37,50	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 43,50
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,037	H	R\$ 16,51	R\$ 0,61
(C) SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,169	CHP	R\$ 26,68	R\$ 4,50
(C) SINAPI 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,157	CHI	R\$ 21,28	R\$ 3,34
VALOR TOTAL					R\$ 68,76
COMP. 11	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,006	CHP	R\$ 165,67	R\$ 0,99
(C) SINAPI 5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,003	CHI	R\$ 36,66	R\$ 0,10
(I) SINAPI 6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,25	m³	R\$ 9,33	R\$ 11,66
(C) SINAPI97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	37,50	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 43,50
(C) SINAPI88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,659	H	R\$ 16,51	R\$ 10,88
(C) SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,274	CHP	R\$ 26,68	R\$ 7,31
(C) SINAPI91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,254	CHI	R\$ 21,28	R\$ 5,40
VALOR TOTAL					R\$ 79,84
COMP. 12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,25	m³	R\$ 40,50	R\$ 50,62
(C) SINAPI97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	18,75	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 21,75
(C) SINAPI5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,006	CHP	R\$ 165,67	R\$ 0,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,003	CHI	R\$ 36,66	R\$ 0,10
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,659	H	R\$ 16,51	R\$ 10,88
(C) SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,274	CHP	R\$ 26,68	R\$ 7,31
(C) SINAPI 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,254	CHI	R\$ 21,28	R\$ 5,40
VALOR TOTAL					R\$ 97,05
COMP. 13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,035	CHP	R\$ 85,01	R\$ 2,97
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,046	CHI	R\$ 38,97	R\$ 1,79
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,034	H	R\$ 16,51	R\$ 0,56
(C) SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,158	CHP	R\$ 26,68	R\$ 4,21
(C) SINAPI 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,147	CHI	R\$ 21,28	R\$ 3,12
(C) SINAPI 95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	1,00	m³	R\$ 1,23	R\$ 1,23
COMP. 17	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO COM TRANSPORTE	1,00	m³	R\$ 69,03	R\$ 69,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

VALOR TOTAL					R\$ 82,91
COMP. 14	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	1,10	m³	R\$ 60,01	R\$ 66,01
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	44,00	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 36,08
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,131	CHP	R\$ 85,01	R\$ 11,13
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,653	CHI	R\$ 38,97	R\$ 25,44
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,941	H	R\$ 19,99	R\$ 18,81
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,411	H	R\$ 16,51	R\$ 23,29
(C) SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,069	CHP	R\$ 26,68	R\$ 1,84
(C) SINAPI 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,064	CHI	R\$ 21,28	R\$ 1,36
VALOR TOTAL					R\$ 183,96
COMP. 15	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	1,20	m³	R\$ 49,14	R\$ 58,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	48,00	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 39,36
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,50	H	R\$ 16,51	R\$ 24,76
VALOR TOTAL					R\$ 123,08
COMP. 16	94964 - LAJE RADIER DE CONCRETO ARMADO, AÇO 6.3 mm, FCK = 20MPa, ESPESSURA 10CM, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7558	m³	R\$ 60,00	R\$ 45,34
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	11,33	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 13,14
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	322,98	Kg	R\$ 0,55	R\$ 177,63
(I) SINAPI 4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - TX. EMPO. 10%	0,6457	m³	R\$ 47,00	R\$ 30,34
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	25,83	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 21,17
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,53	H	R\$ 16,51	R\$ 41,77
(C) SINAPI 88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,60	H	R\$ 17,66	R\$ 28,25
(C) SINAPI 88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	0,83	CHP	R\$ 1,42	R\$ 1,17
(C) SINAPI 88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	0,78	CHI	R\$ 0,22	R\$ 0,17
(C) SINAPI 74157/4 MAR/2020	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	1	m³	R\$ 107,75	R\$ 107,75
(C) SINAPI 97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	0,30	m²	R\$ 87,23	R\$ 26,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

VALOR TOTAL					R\$ 492,89
(C) SINAPI 92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	26,95	Kg	R\$ 9,33	R\$ 251,44
(I) SINAPI 32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	26,95	Kg	R\$ 5,29	R\$ 142,56
VALOR TOTAL					R\$ 886,89
COMP. 17	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO COM TRANSPORTE	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,35	m³	R\$ 16,34	R\$ 22,05
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	40,50	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 46,98
VALOR TOTAL					R\$ 69,03
COMP. 18	92405-EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,308	H	R\$ 18,67	R\$ 5,75
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CALCETEIRO)	0,308	H	R\$ 16,51	R\$ 5,08
(C) SINAPI 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0055	CHP	R\$ 7,34	R\$ 0,04
(C) SINAPI 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1485	CHI	R\$ 0,70	0,1
(C) SINAPI 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0135	CHP	R\$ 15,48	0,2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1405	CHI	R\$ 0,69	0,09
(I) SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - TX. EMPO 13,6%	0,06452	m³	R\$ 60,00	3,87
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,96787	m³.Km	R\$ 1,16	1,12
(I) SINAPI 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - TX. EMPO 20%	0,0102	m³	R\$ 44,86	0,45
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM	0,41	m³.Km	R\$ 0,82	0,33
(I) SINAPI 36170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	1,0144	m²	R\$ 35,00	35,5
(C) SINAPI 97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - DMT 30 KM	30,432	T.Km	R\$ 0,77	23,43
VALOR TOTAL					R\$ 75,96
COMP. 19	72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,023	m³	R\$ 60,00	R\$ 1,38
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,34	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 0,39
(I) SINAPI 367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,1	m³	R\$ 54,00	R\$ 5,40
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	1,50	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,74
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	9,11	Kg	R\$ 0,55	R\$ 5,01
(I) SINAPI 4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	0,035	Mil	R\$ 990,00	R\$ 34,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,40	H	R\$ 18,67	R\$ 7,46
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,91	H	R\$ 16,51	R\$ 15,02
VALOR TOTAL					R\$ 71,05
COMP. 20	73790/4 - REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - TX. EMPO. 20%	0,12	m³	R\$ 44,86	R\$ 5,38
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	4,80	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 3,93
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,40	H	R\$ 18,67	R\$ 7,46
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,30	H	R\$ 16,51	R\$ 21,46
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,02	m³	R\$ 377,09	R\$ 7,54
VALOR TOTAL					R\$ 45,77
COMP. 21	97636 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,090	CHI	R\$ 38,97	R\$ 3,49
(C) SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,033	CHP	R\$ 85,01	R\$ 2,77
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,308	H	R\$ 16,51	R\$ 5,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	1,916	T.Km	R\$ 0,77	R\$ 1,47
VALOR TOTAL					R\$ 12,81
COMP. 22	94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,394	H	R\$ 16,51	R\$ 6,50
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,394	H	R\$ 19,99	R\$ 7,87
88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,00200	m³	R\$ 377,09	R\$ 0,75
(I) SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - TX. EMPO 13,6%	0,00795	m³	R\$ 60,00	R\$ 0,47
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,11928	m³	R\$ 1,16	R\$ 0,13
VALOR TOTAL					R\$ 15,12
COMP. 23	REMOCAO DE MEIO FIO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,67	H	R\$ 16,51	R\$ 11,06
VALOR TOTAL					R\$ 11,06
COMP. 24 SMOV 033	REPOSICAO MEIO FIO DE GRANITO OU CONCRETO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,67	H	R\$ 16,51	R\$ 11,06
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,33	H	R\$ 19,99	R\$ 6,59
(C) SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,02	H	R\$ 40,97	R\$ 0,69
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,00225	m³	R\$ 375,36	R\$ 0,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

VALOR TOTAL					R\$ 19,18
COMP. 25 SMOV 034	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,33	H	R\$ 16,51	R\$ 5,44
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,17	H	R\$ 19,99	R\$ 3,39
(C) SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0083	H	R\$ 40,97	R\$ 0,34
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,00225	m³	R\$ 375,36	R\$ 0,84
VALOR TOTAL					R\$ 10,01
COMP. 26	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	1,005	m	R\$ 23,75	R\$ 23,86
(C) SINAPI 97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - DMT 30 KM	30,15	T.Km	R\$ 0,79	R\$ 23,81
VALOR TOTAL					R\$ 47,67
COMP. 27 SMOV 059	REMOCAO DE CALCAMENTO	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,22	H	R\$ 16,51	R\$ 3,63
(C) SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,04	H	R\$ 40,97	R\$ 1,63
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	1,30000	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,50
VALOR TOTAL					R\$ 6,76
COMP. 28	92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(C) SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - TX. EMPO 13,6%	0,06452	m³	R\$ 60,00	R\$ 3,87
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,96787	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,12
(I) SINAPI 4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - TX. EMPO 20%	0,0078	m³	R\$ 44,86	R\$ 0,34
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM	0,312	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 0,25
(I) SINAPI 36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	1,0487	m²	R\$ 32,68	R\$ 34,27
(C) SINAPI 97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - DMT 30 KM	31,461	T.Km	R\$ 0,77	R\$ 24,22
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3975	H	R\$ 18,67	R\$ 7,42
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3975	H	R\$ 16,51	R\$ 6,56
(C) SINAPI 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0041	CHP	R\$ 7,34	R\$ 0,03
(C) SINAPI 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1947	CHI	R\$ 0,70	R\$ 0,13
(C) SINAPI 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0483	CHP	R\$ 15,48	R\$ 0,74
(C) SINAPI 91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,1504	CHI	R\$ 0,69	R\$ 0,10
VALOR TOTAL					R\$ 79,05
COMP. 29	94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016				
(I) SINAPI 3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	1,128	m²	R\$ 1,08	R\$ 1,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(I) SINAPI 4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,45	m	R\$ 1,28	R\$ 0,57
(I) SINAPI 7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1,1224	m²	R\$ 21,16	R\$ 23,74
C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1354	H	R\$ 19,84	R\$ 2,68
C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2217	H	R\$ 19,99	R\$ 4,43
C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,357	H	R\$ 16,51	R\$ 5,89
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,06	m³	R\$ 492,89	R\$ 29,57
VALOR TOTAL					R\$ 68,09
COMP. 30	94998 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	1,128	m²	R\$ 1,08	R\$ 1,21
(I) SINAPI 4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,20	m	R\$ 1,28	R\$ 0,25
(I) SINAPI 6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	0,125	m	R\$ 15,19	R\$ 1,89
(I) SINAPI 7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1,1224	m²	R\$ 21,16	R\$ 23,74
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2707	H	R\$ 19,84	R\$ 5,37
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3866	H	R\$ 19,99	R\$ 7,72
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6574	H	R\$ 16,51	R\$ 10,85
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,1455	m³	R\$ 492,89	R\$ 71,71
VALOR TOTAL					R\$ 122,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 31	94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 4460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2,50	m	R\$ 9,13	R\$ 22,82
(I) SINAPI 4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	2,00	m	R\$ 1,28	R\$ 2,56
(C) SINAPI 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,256	H	R\$ 19,84	R\$ 44,75
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,983	H	R\$ 19,99	R\$ 39,64
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,239	H	R\$ 16,51	R\$ 69,98
COMP. 16	94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,213	m³	R\$ 492,89	R\$ 597,87
VALOR TOTAL					R\$ 777,62
COMP. 32	EXECUÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO (TÁTIL/ALERTA - COR AMARELO)	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	1,00	m²	R\$ 100,18	R\$ 100,18
(I) SINAPI 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	8,62	m³	R\$ 1,37	R\$ 11,80
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,30	H	R\$ 17,79	R\$ 5,33
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20	H	R\$ 16,51	R\$ 3,30
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,24	KG	R\$ 0,55	R\$ 0,13
VALOR TOTAL					R\$ 120,74
COMP. 33	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,75	Kg	R\$ 0,55	R\$ 0,41
(I) SINAPI 1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	5,36	Kg	R\$ 0,45	R\$ 2,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(I) SINAPI 10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	1,32	m²	R\$ 108,55	R\$ 143,28
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM	52,80	T.Km	R\$ 0,82	R\$ 43,29
(C) SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,30	H	R\$ 17,79	R\$ 5,33
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,20	H	R\$ 16,51	R\$ 3,30
VALOR TOTAL					R\$ 198,02
COMP. 34	84183 - PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(I) SINAPI 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,07	m³	R\$ 60,00	R\$ 4,20
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	1,05	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,21
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1,00	Kg	R\$ 0,55	R\$ 0,55
(I) SINAPI 4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	1,05	m²	R\$ 217,56	R\$ 228,43
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	H	R\$ 18,67	R\$ 18,67
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	H	R\$ 16,51	R\$ 16,51
VALOR TOTAL					R\$ 269,57
COMP. 35 COD 955 - DAER	PASSEIO LAJE GRES REJ ARG CI/AR 1=3 SOBRE AREIA	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000	H	R\$ 16,51	R\$ 33,02
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000	H	R\$ 18,67	R\$ 18,67
DAER 955	LAJE DE GRÊS 0,50 X 1,00 m	1,150	m²	R\$ 6,19	R\$ 7,11
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,04	m³	R\$ 377,09	R\$ 15,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,06	m³	R\$ 60,00	R\$ 3,60
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,90	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,04
VALOR TOTAL					R\$ 78,52
COMP. 36 SMOV 084	REPOSICAO DE PASSEIO DE BASALTO S/ARGAMASSA DE CAL	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,67	H	R\$ 16,51	R\$ 27,57
(C) SINAPI88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	H	R\$ 18,67	R\$ 18,67
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,06	m³	R\$ 377,09	R\$ 22,62
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	9,70	Kg	R\$ 0,55	R\$ 5,33
(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,006	m³	R\$ 60,00	R\$ 0,36
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,09	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 0,10
VALOR TOTAL					R\$ 74,65
COMP. 37 SMOV 080	PAV LAJOTA BASALTO S/COLCHAO AR REJ ARG CIXAR	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,33	H	R\$ 16,51	R\$ 21,95
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,67	H	R\$ 18,67	R\$ 12,50
COTAÇÃO	LAJOTA BASALTO 0,50 X 0,50 m	1,05	m²	R\$ 87,50	R\$ 91,87
(C) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1,80	Kg	R\$ 0,55	R\$ 0,99
(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,044	m³	R\$ 60,00	R\$ 2,64
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,66	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 0,76
VALOR TOTAL					R\$ 130,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 38 SMOV 085	REPOSICAO PASSEIO PEDRA PORTUGUESA	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,40	CHP	R\$ 90,14	R\$ 36,05
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	H	R\$ 16,51	R\$ 33,02
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	H	R\$ 18,67	R\$ 18,67
(I) SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	14,00	Kg	R\$ 0,55	R\$ 7,70
(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,03	m³	R\$ 60,00	R\$ 1,80
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,45	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 0,52
(I) SINAPI 6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	0,05	m³	R\$ 53,37	R\$ 2,66
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	2,00	m³.Km	R\$ 0,82	R\$ 1,64
VALOR TOTAL					R\$ 102,06
COMP. 39 SMOV 086	REPOSICAO PASSEIO LAJE DE GRES	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,000	H	R\$ 16,51	R\$ 33,02
(C) SINAPI 88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000	H	R\$ 18,57	R\$ 18,57
(C) SINAPI 88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,006	m³	R\$ 377,09	R\$ 2,26
(I) SINAPI 366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,06	m³	R\$ 60,00	R\$ 3,60
(C) SINAPI 97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 15 KM	0,90	m³.Km	R\$ 1,16	R\$ 1,04
VALOR TOTAL					R\$ 58,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 40	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	3,60	m²	R\$65,78	R\$236,80
(I) SINAPI 4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE - TX. EMPO. 10%	0,605	m³	R\$47,00	R\$28,43
(C) SINAPI 97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - DMT 40 KM (BRITA)	24,2	m³.Km	R\$0,82	R\$19,84
COMP 23	RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO	2,50	M	R\$9,90	R\$24,75
(I) SINAPI 38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	0,50	m²	R\$100,18	R\$50,09
(I) SINAPI 371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	16,00	Kg	R\$0,40	R\$6,40
COMP 22	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	2,50	M	R\$15,12	R\$37,80
VALOR TOTAL					R\$404,11
COMP. 41	LIMPEZA FINAL DA OBRA	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,14	H	R\$ 16,51	R\$ 2,31
VALOR TOTAL					R\$ 2,31
ADM. LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUANT	UNID	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
(C) SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	176,00	H	R\$ 40,97	R\$ 7.210,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

			Processo nº.38.575/2020		
(C) SINAPI 90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H	R\$ 102,18	R\$ 2.043,60
(C) SINAPI 90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H	R\$ 32,55	R\$ 651,00
(C) SINAPI 88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H	R\$ 15,12	R\$ 302,40
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Encarregado)	80,00	CHP	R\$ 70,26	R\$ 5.620,80
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Encarregado)	96,00	CHI	R\$ 35,33	R\$ 3.391,68
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Engenheiro)	20,00	CHP	R\$ 61,45	R\$ 1.229,00
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Engenheiro)	0,00	CHI	R\$ 35,33	R\$ 0,00
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Topógrafo)	20,00	CHP	R\$ 61,45	R\$ 1.229,00
E9684 (Sicro) out/19	Veículo leve Pick Up 4 x 4 - 147 kW (Topógrafo)	0,00	CHI	R\$ 35,33	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.678,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Distâncias de Transporte:

Adotada:	100	Km

Velocidade
média (km/h): 60,00
Tempo médio
de viagem (h): 1:40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TEMPO DE VIAGEM	REFERÊNCIA DE PREÇO		NÚMERO DE VIAGENS	VALOR UNITÁRIO (R\$/H)	VALOR TOTAL (R\$)
				TABELA	CÓDIGO			
1	Transporte de equipamentos pesados							
1.1	Cavalo mecânico com semi-reboque com capacidade de 22 t - 240 kW	6	1,67	SICRO	E9665	6	210,7765	R\$ 12.646,59
1.2	Trator de esteiras	-						
1.3	Motoniveladora	1						
1.4	Carregadeira de pneus	-						
1.5	Retroescavadeira	2						
1.6	Escavadeira hidráulica	1						
1.7	Rolo compactador liso	1						
1.8	Rolo compactador pneus	-						
1.9	Rolo compactador pé de carneiro	1						
1.10	Rolo compactador pé de tandem	-						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

1.11	Vibro-acabadora de asfalto	-						
1.12	Trator agrícola	-						
							SUBTOTAL	R\$ 12.646,59
2	Deslocamento de veículos							
2.1	Espargidor de Asfalto		1,67			1		R\$ -
2.2	Caminhão tanque		1,67			1		R\$ -
2.3	Caminhão Pipa - 6.000L	1	1,67	SINAPI	6260	1	32,92	R\$ 54,87
2.4	Caminhão Basculante 6 m³	1	1,67	SINAPI	67826	1	103,07	R\$ 171,78
2.5	Caminhão Basculante 10 m³	2	1,67	SINAPI	91386	1	143,17	R\$ 477,23
2.6	Caminhão carroceria		1,67			1		R\$ -
							SUBTOTAL	R\$ 703,88
							TOTAL	R\$ 13.350,47

REFERÊNC
IA: SICRO RS
10/2019 E
SINAPI
04/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

TUBO CONCRETO																		
TIPO	DIÂMETRO (cm)	COMPR. (m)	LARGURA (m)	PROF (m)	AREA TUBO (m²)	VOLUME TUBO (m³)	ESCAVAÇÃO(m³)	REATERRO (m³)	BRITA - 10cm	RADIER DE CONCRETO ARMADO - 10cm	RACHAO (20cm)	PV 1.00 X1.00m	PV 1.00 X1.50m	PV 1.50 X1.50m	PV 1.00 X2.00m	PV 1.50 X2.00m	PV 2.00 X2.00m	ESCORAMENTO (m²)
300 PA-2	30	500,00	0,96	1,50	0,101785	50,89	720,00	669,11	48,00			10						1500
300 PS2	30	1000,00	0,96	1,50	0,101785	101,79	1440,00	1338,21	96,00			20						3000
400 PA-2	40	500,00	1,08	1,58	0,180951	90,48	853,20	762,72	54,00			10						1580
400 PS2	40	2500,00	1,08	1,58	0,180951	452,38	4266,00	3813,62	270,00			50						7900
500 PA-2	50	500,00	1,30	1,70	0,282736	141,37	1105,00	963,63	65,00			10						1700
500 PS2	50	2500,00	1,30	1,70	0,282736	706,84	5525,00	4818,16	325,00			50						8500
600 PA-2	60	500,00	1,32	1,82	0,40714	203,57	1201,20	997,63	66,00				10					1820
600 PS2	60	1500,00	1,32	1,82	0,40714	610,71	3603,60	2992,89	198,00				30					5460
800 PA-2	80	1000,00	1,66	2,50	0,723805	723,81	4150,00	3426,19	166,00	80,00			20					5000
1000 PA-2	100	800,00	2,20	2,50	1,130946	904,76	4400,00	3495,24	176,00	80,00	352,00			16	16			4000
1200 PA-2	120	500,00	2,36	3,00	1,628562	814,28	3540,00	2725,72	118,00	60,00	236,00			10		10		3000
1500 PA-2	150	500,00	2,80	3,00	2,544628	1272,31	4200,00	2927,69	140,00	75,00	280,00						10	3000
SOMATÓRIOS							35004	28930,821	1722	295	868	150	60	26	16	10	10	46460

Valas de acordo com caderno de encargos do DEP/Poa

Considerado um PV a cada 50m

Area de fundo de vala

17220



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

ITEM			DESCRIÇÃO					UNIDADE		
CPU 001			LIMPEZA MANUAL E TRANSPORTES DE RESIDUOS DE BOCA DE LOBO						UN	
FONTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	PREÇO		TOTAL		
						UNITÁRIO				
SINAPI	MAT	5811	CAMINHAO BASCULANTE 6M3 - LOCAÇÃO	H	0,28	115,71		32,31		
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL								R\$ 32,31		
SINAPI	MDO	88282	MOTORISTA	H	0,27	19,80		5,34		
SINAPI	MDO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	16,51		9,90		
SINAPI	MDO	90776	ENCARREGADO	H	0,30	40,97		12,29		
CUSTO UNITÁRIO MDO								R\$ 27,53		
RESUMO DO CUSTO										
					MATERIAL	MÃO DE OBRA		TOTAL		
					32,31	27,53		R\$ 59,84		

sinapi desonerado abril/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

	DETERMINAÇÃO DO BDI
	OBRA: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
	REFERÊNCIA: SINAPI 09/2019

Tomador/Empresa:	Prefeitura Municipal de Canoas	
Município:		
Nº contrato:		
Objeto:	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.	
Encargos :	Desonerados	
Data:		
Nome orçamentista:	Carlos César da Silva	
CREA nº	RS 083602	
Nome do prefeito		
CPF do prefeito	00.000.000-00	
Regime de execução:	Empreitada por preço global com medição por preços unitários	
Alíquota ISSQN:	2,50 %	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

Base de cálculo ISSQN:

valor total da obra

--

SELECIONE O
TIPO DE OBRA:

3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

AC	ADM CENTRAL	6,00 %	3,43 %	6,71 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,75 %	0,28	0,75 %
R	RISCO	1,74 %	1	1,74 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,17 %	0,94	1,17 %
L	LUCRO	8,00 %	6,74	9,40 %
I	IMPOSTOS	6,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,50 %		
	CPRB (p/ desonerado)	4,50 %		
I	IMPOSTOS (Desonerado)	10,65 %		

BDI =	$(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)$	-1
-------	---	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

(1 - I)

BDI Sem Desoneração:	26,31 %	20,76 %	26,44 %
BDI Desonerado:	32,67 %		

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

Canoas, 16 de junho de 2020

CARLOS CESAR DA SILVA
Eng Civil - Crea RS 083602
Matricula nº 102854



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA; LOTE ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.					
LOCAL	MUNICÍPIO DE CANOAS					BDI 26,31%
CÓDIGO SINAPI 04/2020	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL S/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM						
ADM. LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,00	mês		R\$ 0,00	R\$ -
MOB./DESM.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	1,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
DISPOSITIVOS DE DRENAGEM						
COMP. 1	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA PEDRA GRES 15 x 9 x 45 CM, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO - 0,76 (Comprimento) x 0,80 (Largura) x 0,90 (Profundidade) - DIMENSÕES INTERNAS	1000,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
73856/1	BOCA (ALA) P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	20,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
73856/2	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

73856/3	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	20,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
73856/4	BOCA (ALA)PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
73856/5	BOCA (ALA)PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 2	BOCA (ALA) PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,50M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 3	POÇO DE VISITA EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 1,50 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 4	POÇO DE VISITA 1,50 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	26,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99241	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 5	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,50 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	60,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99261	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 6	POÇO DE VISITA 1,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	16,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99266	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X2 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 7	POÇO DE VISITA 1,00 X 1,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	150,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99254	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 8	POÇO DE VISITA 2,00 X 2,00 M (MEDIDAS INTERNAS)/PROFUNDIDADE 1,45 M + TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
99307	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M. AF_05/2018	5,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	10,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
37402 (set/2019)	GRELHA DE CONCRETO DE PRE-MOLDADA *15 X 75 X 52* CM (A X C X L)	50,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 9	ASSENTAMENTO GRELHA	50,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
ESCAVAÇÃO DE VALAS						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	200,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	35004,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018 - TX. EMPO. 35% - DMT=10KM	472554,00	m³.Km		R\$ 0,00	R\$ -
ATERRO/REATERRO COM OU SEM COMPACTAÇÃO						
COMP. 10	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	500,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 11	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	300,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	8679,25	m³		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	28930,82	m³		R\$ 0,00	R\$ -
93377	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	8679,25	m³		R\$ 0,00	R\$ -
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	289,31	m³		R\$ 0,00	R\$ -
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	289,31	m³		R\$ 0,00	R\$ -
REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS						
94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	17220,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 14	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA DE 10 CM, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	1722,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 15	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO - CAMADA DE 20CM	868,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 16	94964 - LAJE RADIER CONCRETO ARMADO, AÇO 6.3MM, FCK = 20MPA, ESPESSURA 10 CM, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	295,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
ESCORAMENTO						
94052	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	46460,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO						
7790	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

7785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	2500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7792	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	2500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7760	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 300 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7761	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7752	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7762	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7763	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7765	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	800,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7766	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
7767	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT 30 KM	123030,00	T.Km		R\$ 0,00	R\$ -
92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	1500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2016	3000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

92822	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2016	3000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2017	2000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92826	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2018	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92828	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2019	800,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92830	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2020	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
92832	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2021	500,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
PAVIMENTAÇÃO						
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 (e = 0,12)	6000,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	180000,00	m³.Km		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 18	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	5000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 19	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 20	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	1000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 21	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO ASFALTICO	10000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 22	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO MEIO FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO	5000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 23	REMOCAO DE MEIO FIO	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 24	REPOSICAO MEIO FIO DE GRANITO OU CONCRETO	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 25	REALINHAMENTO MEIO FIO C/REJUNTE CIMENTO/AREIA	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 26	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	5000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 27	REMOCAO DE CALCAMENTO	1000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
PASSEIO						
COMP. 28	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	1000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 29	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM . AF_07/2016	2250,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 30	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, AF_07/2016	500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO NÃO ARMADO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL . AF_07/2016	100,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 32	EXECUÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO (TÁTIL/ALERTA - COR AMARELO)	1500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 33	PISO EM PEDRA BASALTO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	200,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

COMP. 35	PASSEIO LAJE GRES REJ ARG CI/AR 1=3 SOBRE AREIA	200,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 36	REPOSICAO DE PASSEIO DE BASALTO S/ARGAMASSA DE CAL	200,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 37	PAV LAJOTA BASALTO S/COLCHAO AR REJ ARG CIXAR	200,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 38	REPOSICAO PASSEIO PEDRA PORTUGUESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	100,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 39	REPOSICAO PASSEIO LAJE DE GRES	500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
COMP. 40	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	30,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
MUROS EM ALVENARIA						
87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	500,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
SINALIZAÇÃO						
74221/1 (jan/2020)	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	1000,00	m		R\$ 0,00	R\$ -
85423 (jan/2020)	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	1000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
85424 (jan/2020)	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	1000,00	m²		R\$ 0,00	R\$ -
MURO DE GABIÃO						
92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	500,00	m³		R\$ 0,00	R\$ -
3312	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	50,00	Kg		R\$ 0,00	R\$ -
97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	15000,00	m³.Km		R\$ 0,00	R\$ -
LIMPEZA DE ED'S POR REGIÃO						
	LADO LESTE - DMT= 10 KM	15000,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -
	LADO OESTE - DMT= 10 KM	15000,00	Unid.		R\$ 0,00	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº.38.575/2020

	TRANSPORTE POR KM EXCEDENTE	1000,00	Km		R\$ 0,00	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 0,00	R\$ 0,00

O valor total da proposta, considerando a soma dos valores unitários, é de R\$ XXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Data:

Assinatura do responsável técnico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: __/__/____
	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

CNAE-F PRINCIPAL:

CNAE-F SECUNDÁRIAS:

SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):

CPF(S):

1 –
2 –
3 –

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

ENDEREÇO:

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CONTATO :
TELEFONE:
CELULAR:

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO

AGÊNCIA

CONTA CORRENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA
--

Qualquer alteração neste Formulário, entrar em contato com a equipe de Cadastro do DLC/SMPG
– Fone: (51) 3 - **E-Mail:** cadastro@canoas.rs.gov.br

Obs: Este formulário não substitui o cadastramento da empresa, será utilizado somente para fins informativos do setor de cadastro/DLC/SMPG, bem como não é classificatório ou habilitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

EDITAL Nº 008/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2021

Contratação de empresa para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza, em atendimento ao Município de Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Jairo Jorge da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXXX XXXXXX doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº 008/2021 – Concorrência Pública para Registro de Preços nº. 006/2021, Processo nº. xxxxxx/2020, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contração de empresa para executar todas as demandas de serviço DEP/SMO referente ao sistema de micro drenagem pluvial do Município de Canoas, manutenção, conservação, implantação, reconstrução e limpeza, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme edital e anexos.

1.2. Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 008/2021, Concorrência Pública para Registro de Preços nº. 006/2021, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente;
- 4.2. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018;
- 4.3. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
- 4.4. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.
- 4.5. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
 - 4.5.1. Nota fiscal/ fatura;
 - 4.5.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

- 5.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato.
 - 5.1.1. É permitida a subcontratação dos serviços de transporte.
- 5.2. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação da Secretaria Municipal de Obra.
- 5.3. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução evidenciando o prazo total de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO

- 6.1. A vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, de acordo com o serviço a ser contratado, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços (OIS).
- 6.2. A CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega, aos responsáveis pela OS através dos telefones informados ou mediante comunicação por e-mail.
- 6.3. A entrega dos produtos será acompanhada pelo fiscal, o qual no momento do recebimento deverá proceder à verificação e conferência dos materiais entregues.
- 6.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

entregues, se em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

6.5. Em caso de conformidade, o fiscal atestará a efetivação da entrega, através da emissão de laudo de vistoria de recebimento e entregará à Contratada.

6.6. Em caso de desconformidade, a fiscalização solicitará as devidas correções.

6.7. Durante o recebimento, a fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

6.8. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Município de Canoas.

7.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, do cumprimento do objeto;

7.1.5. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, mediante autorização por Ordem de Serviço - OS;

7.1.6. A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do edital 036/2020 e deste contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.1.7. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas.

7.1.8. Executar ou subcontratar, as suas expensas, o serviço de transporte, instalação e desinstalação dos equipamentos/acessórios utilizados.

7.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.1.10. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações do termo de referência;

7.1.11. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

7.1.12. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.1.13. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto descrito em cada Ordem de Serviço - OS, com a(s) respectiva(s) ART ou RRT, devidamente paga(s);

7.1.14. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, dê preferência com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;

7.1.15. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

7.1.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

7.1.17. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;

7.1.18. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.19. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

7.1.20. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.21. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6. Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

8.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, servidor xxxx, matrícula xxxx, lotado na Secretaria Municipal xxxx, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. O Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

9.3. A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

9.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

10.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

10.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 01 ano, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 anos, no caso de inexecução total do contrato.

10.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

10.1.6. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1.1. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas nas seguintes dotações: XXXX.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

X Indicador de

Recurso: XXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

13.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo nº. 38.575/2020

13.1.3. Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

14.1. O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº 008/2021 Concorrência Pública para Registro de Preços nº. 006/2021, e seus anexos.

14.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um. (____/____/2021)

JAIRO JORGE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA